



ESPORTE CLUBE SÃO BENTO
Assembleia Geral Ordinária



INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO ELEITORAL

1. O que é a Assembleia Geral Eleitoral?

Conforme o Art. 34. do Estatuto Social do Clube, ordinariamente, a Assembleia Geral é convocada a cada três anos, na primeira quinzena de outubro para eleger as composições do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva. O Conselho elegerá 10% dos sócios aptos limitado ao mínimo de 20 membros e mais um quarto desse número de suplentes. A Diretoria Executiva elegerá os seus 9 membros efetivos.

2. Quem pode participar?

Terão direito a votar os sócios contribuintes, com pelo menos um ano de associação da data da eleição e adimplentes em até 5 dias úteis antes da data da eleição, além dos sócios Remidos e Beneméritos.

Não é permitido voto por procuração e cada sócio terá direito a um voto apenas.

Terão direito a se candidatar aos cargos de Conselheiro e Diretor aqueles sócios que atenderem aos requisitos previamente observados e estarem em pleno gozo dos direitos civis.

3. Quando ocorrerá a Assembleia Eleitoral?

Para este ano, conforme o Edital de Convocação do dia 08 de setembro de 2023, as eleições ocorrerão no sábado, dia 07 de outubro de 2023, com a primeira chamada às 9h e a segunda chamada às 9h30. Cada chapa poderá indicar 1 fiscal para acompanhar os trabalhos de votação e 1 para os de apuração, permitida a cumulação.

4. Como realizar as inscrições?

As inscrições das chapas terão início no dia 11 de setembro de 2023, diretamente na secretaria do clube, 9h às 12h e das 13h às 17h e terão limite até o dia 02 de outubro de 2023, sendo este o último dia para as inscrições. As chapas deverão ser

As chapas deverão ser inscritas por requerimento, denominado REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA, disponível na Secretaria do Clube em 2 vias, de igual teor, ambas com a assinatura de todos os postulantes, informando o nome dos candidatos, ordenadamente no caso do Conselho e mencionando o cargo no caso da Diretoria Executiva, sob pena de indeferimento.

As chapas poderão ter nome próprio ou serão denominadas segundo sua inscrição.

O Presidente do Conselho Deliberativo analisará a regularidade da inscrição e legibilidade de seus membros, comunicando a qualquer inscrito na chapa sobre eventuais irregularidades ou candidatos inelegíveis, para a regularização até o 1º dia útil após a notificação. Cumpra a qualquer integrante da chapa, no 1º dia útil seguinte a inscrição, comparecer à Secretaria do ECSB para informar-se sobre a regularidade da inscrição ou tomar ciência de eventual notificação, sob pena de indeferimento da inscrição.

5. Como será a eleição para o Conselho Deliberativo?

As CHAPAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO deverão ter a relação dos nomes ordinalmente, isto porque as eleições são proporcionais.

Exemplo:

O clube hipoteticamente tem 280 sócios, para tanto, 10% desse número corresponde a 28 conselheiros e 7 suplentes, correspondentes a um quarto. Então a Eleição escolherá os 35 novos membros entre efetivos e suplentes. Seguindo o exemplo, hipoteticamente a Chapa 01 teve 70% dos votos e a Chapa 02 teve os outros 30%, corresponde a dizer que dos efetivos $70\% \times 28 = 19,6$ (sempre a chapa que tiver a maioria simples dos votos, arredonda o número de vagas

para cima), portanto 20 primeiros membros dessa Chapa inscrita estão eleitos. As 8 vagas remanescentes pertencem a Chapa 02. O mesmo cálculo e fórmula se aplica para os suplentes. A convocação de suplentes no caso de vacância de cargos respeitará a ordem de suplentes inscritos em cada chapa, sendo chamado o suplente referente à chapa vacante. Caso não haja mais suplentes referentes à vaga vacante, o cargo não será preenchido.

6. Como será a eleição para a Diretoria Executiva?

As CHAPAS PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA deverão ter a relação dos nomes dos ocupantes de cada cargo. Vencerá a chapa que tiver maioria simples número de votos. As chapas deverão ter os seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Diretor Administrativo;
- IV - Diretor Financeiro;
- V - Diretor de Patrimônio;
- VI - Diretor de Futebol Profissional;
- VII - Diretor de Esportes Amadores;
- VIII - Diretor de Marketing; e
- IX - Diretor Social

7. Como será realizada a Assembleia Geral?

A Assembleia será instalada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e este promoverá a escolha do Presidente da Assembleia Geral. Este presidente nomeará um secretário para lavrar a Ata.

Após a instalação da Assembleia, serão apresentados aos fiscais das chapas as urnas vazias e as cédulas que serão usadas no pleito. As urnas são lacradas com a presença dos fiscais e as urnas estarão abertas para a votação até as 19h.

Os sócios votantes apresentarão sua identificação para a validação e receberão duas cédulas, uma para a eleição do Conselho Deliberativo e outra para a Eleição da Diretoria Executiva. Deverá este, fazer secretamente seu voto na cabine eleitoral e assinar a Lista de Presença.

8. Como será a apuração?

Encerrado o processo eleitoral, a urna será levada à área de apuração, à presença dos fiscais para a contagem dos votos. Inicialmente serão separadas as cédulas eleitorais do Conselho Deliberativo das cédulas eleitorais da Diretoria Executiva. Haverá então a apuração dos votos e a divulgação imediata dos novos ocupantes aos cargos do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.

O Presidente da Assembleia declara os resultados e encerra a Assembleia Geral.

9. Quando se dará a posse e por quanto tempo será vigência dos mandatos?

Os mandatos para o Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva terão início em 01 de janeiro de 2024 e terão encerramento em 31 de dezembro de 2026.

10. E para casos omissos?

Casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Sorocaba, 07 de setembro de 2023
Comissão Eleitoral